

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.700 NATAL, 01 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente o Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins, na condição de representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 176/2020-GDPGE, de 30 de junho de 2020. **1) Processo nº 2.277/2019. Assunto: Coordenação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** De início, o Presidente do colegiado contextualizou a situação dos autos sob análise, afirmando, em síntese, que versam sobre a formatação dos Núcleos institucionais e suas correspondentes coordenações. Em seguida, a Comissão formada para tratar das diretrizes pertinentes à referida formatação das coordenações apresentou ao colegiado propostas de Resoluções atinentes à regulamentação de Núcleos Sedes e Núcleos Especializados. **Deliberação:** Em relação ao critério de escolha dos Coordenadores dos Núcleos Sede, o Conselho decidiu, ante nova premissa fática surgida no momento da discussão (dificuldade de aferição quanto à data de efetivo ingresso de alguns Defensores em certos Núcleos Sede), por maioria, firmar novo parâmetro, no sentido de que a escolha será pelo Defensor Público Geral entre os membros do Núcleo, não sendo permitida a indicação de Defensor Público que já exerceu a Coordenação antes de esgotado o revezamento entre todos os membros lotados nesse, salvo ausência de interessados inscritos. Na continuidade, seguiram-se as discussões sobre o texto das propostas de Resoluções, as quais, em razão do adiantado da hora, não foram concluídas, ficando, desde já, aprazada, para essa finalidade, a Terceira Sessão Extraordinária de 2020 para o dia 06 de julho, às 09h. Por fim, em deliberação, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu por prorrogar até dia 30 de setembro de 2020, a vigência dos atuais mandatos dos Coordenadores dos Núcleos Sede e Especializados, autorizando o Defensor Público Geral a expedir Portaria nesse sentido. Restou definida, ainda, a necessidade de expedição de novas Resoluções a regulamentar cada um dos Núcleos Especializados, justificando-se, assim, a instauração pelo Defensor Público-Geral do Estado de processos administrativos específicos e independentes destinados a tal desiderato. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins

Representante da ADPERN